

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11040001/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040001/23

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, MANIFESTA O INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA CONTRAÇÃO DIRETA ACIMA MENCIONADA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DO **ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** E DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2022, APlicando-se, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

ATENÇÃO: Conforme o preceito legal estabelecido na Lei Complementar nº 675, de 06 de Novembro de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado **Agente de Contratação**, designado(a) pela Portaria n.º 02, de 04 de Janeiro de 2023, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	18 de Abril de 2023, às 13:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplruybarbosa@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://ruybarbosa.rn.gov.br/transparente/

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição de pavimentação a paralelepípedo em diversas ruas do município de Ruy Barbosa/RN.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ANEXOS

2.1. São partes integrantes deste Edital.

- a)** Anexo I – Projeto Básico;
- b)** Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho Menor;
- c)** Anexo III - Modelo de Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006;
- d)** Anexo IV - Modelo de Declaração de que atende ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- e)** Anexo V - Minuta do Termo de Contrato;

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para a presente contratação será de R\$ 113.561,28 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

3.2. O preço estimado foi baseado em pesquisa mercadológica realizada conforme previsão do Art. 23, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

5. DA PROPOSTA

5.1. O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser entregues ao Setor de Licitações, localizado à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, em dias úteis, ou enviados através do e-mail cplruybarbosa@gmail.com, até o dia **18 de Abril de 2023, às 13:00 horas.**

5.3. A proposta deverá conter:

5.3.1. Especificação completa e outros elementos indispensáveis a precisa caracterização de cada um dos itens objeto do Edital;

5.3.2. Preços unitários e totais de cada um dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

5.3.3. Data e assinatura da proponente.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Habilidação Jurídica:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)

6.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.3. Da Qualificação Técnica:

6.3.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;

6.3.2. Apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.5. Demais Documentos de Habilitação:

6.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Edital;

6.5.2. Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e 155/2016, em se tratando de ME ou EPP, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital;

6.5.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

6.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme artigo 63, incisos I, e II, da lei 14.133/2021;

6.7. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.8. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Menor preço global.

7.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais deste Edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço global.

7.3. É vedada a participação de:

7.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.3.1.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.3.5. Pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);

7.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

7.3.7. Pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.8. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento;

7.3.9. Pessoa natural que pertença ao quadro de servidores do Município de Ruy Barbosa/RN, seja da Administração Direta ou Indireta;

7.3.10. Pessoa jurídica na qual haja gerente ou sócio pertencente ao quadro de servidores do Município de Ruy Barbosa/RN, seja da Administração Direta ou Indireta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições de pagamento, fornecimento, dotações, obrigações das partes e demais condições para a execução do objeto estarão previstas no Projeto Básico;

8.2. Nos casos em que for omissa o presente Edital, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

8.3. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

8.4. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

8.5. A anulação do presente procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste procedimento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Ruy Barbosa/RN, em 12 de Abril de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Agente de Contratação

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição de pavimentação a paralelepípedo em diversas ruas do município de Ruy Barbosa/RN.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se visto a necessidade de garantir a segurança e a mobilidade dos cidadãos que transitam pelas vias públicas. A pavimentação em boas condições proporciona mais conforto e qualidade de vida aos munícipes, que podem se deslocar pela cidade com mais segurança e tranquilidade, diminuindo os riscos de acidentes e melhorando a mobilidade dos cidadãos que transitam pelas vias públicas. Portanto, a presente contratação é uma medida importante para garantir o bem-estar da população do município..

3. METODOLOGIA

3.1. A presente contratação será realizada por meio de processo administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

4. RESUMO DO OBJETO/ITENS (*vide planilha orçamentária*):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (CONJUNTO SÃO JOSÉ)	355,00	M2	82,53	29.298,15
1.2	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (ACESSO AO MIRANTE)	100,00	M2	82,53	8.253,00
1.3	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (CONJUNTO DA CAIXA)	50,00	M2	82,53	4.126,50
1.4	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (RUA ATRÁS DO MERCADO)	100,00	M2	82,53	8.253,00
1.5	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (ACESSO AO CASTRO E LADEIRA DO CASTRO)	220,00	M2	82,53	18.156,60
1.6	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (SUBIDA DE ACAUÁ)	120,00	M2	82,53	9.903,60
1.7	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (CONJUNTO DA RUINHA)	400,00	M2	82,53	33.012,00
2	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (RUA MANOEL NASCIMENTO)	31,00	M2	82,53	2.558,43
TOTAL ESTIMADO: R\$ 113.561,28 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)					

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O Prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias uteis, contados após o recebimento da ordem de serviço ou nota de empenho, no local e endereço indicados pela Secretaria requisitante.

5.2. O prazo de execução encontra-se discriminado no cronograma físico-financeiro, não podendo, todavia, ultrapassar **90 (noventa) dias** da retirada da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

5.3. Executar os serviços, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria requisitante e/ou seu representante, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

5.4. Custear todas as despesas decorrentes dos serviços, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

- 5.5.** Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 5.6.** Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 5.7.** Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 5.8.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta contratação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.
- 5.9.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 5.10.** Manter rigoroso controle de qualidade sobre os serviços executados e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 5.11.** Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
- 5.12.** Não transferir a outrem, o objeto da presente contratação.
- 5.13.** Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL:

- 6.1.** A fiscalização, acompanhamento, orientação e recebimento dos serviços e/ou materiais objeto deste procedimento ficarão a cargo da Secretaria requisitante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

- 7.1.** O período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser prorrogado ou rescindido na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8. DOS REAJUSTES:

- 8.1.** Havendo prorrogação da vigência contratual e após 01(um) ano contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021, adotando o índice INCC ou outro que vier a substitui-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1.** O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 9.2.** Todos os pagamentos referentes a presente contratação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.
- 9.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais, conforme estabelecido na ordem de compra/serviço ou nota de empenho.
- 9.4.** As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.
- 9.5.** Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
- 9.6.** Todos os pagamentos deverão ser efetuados à Contratada mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1.** As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município na classificação: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta.

11.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam reparados ou corrigidos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Executar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado, os serviços objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria requisitante.

12.2. Executar os serviços especificados, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.

12.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria requisitante.

12.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços prestados, reservando à Secretaria requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

12.5. Comunicar imediatamente à Secretaria requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

12.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, seja por ação ou omissão de seus empregados.

12.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços prestados.

12.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de execução, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria requisitante.

12.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

12.10. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais resarcimentos, adotar as seguintes providências:

12.10.1. Dedução de créditos da licitante vencedora;

12.10.2. Medida judicial apropriada, a critério da Secretaria requisitante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Será convocada a licitante para apresentar justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação, pelo descumprimento de cláusulas contratuais inerentes a este procedimento, sob pena da aplicabilidade das sanções estabelecidas abaixo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

13.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do presente termo sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, nos termos do artigo 156, da lei 14.133/2021, quando for o caso:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 03 (três) anos.

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos.

13.3. Caberá ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos casos de:

13.3.1. Falhas durante a prestação dos serviços ou execução do fornecimento, que não ocasionarem prejuízo Material à Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN;

13.3.2. Atrasos na entrega do objeto de até 5 (cinco) dias úteis;

13.3.3. Apresentação intempestiva de pedido de prorrogação de prazo de execução ou entrega do objeto.

13.4. Caberá MULTA(S):

13.4.1. de 0,5% (meio por cento) do valor total empenhado por dia de atraso na execução ou fornecimento do objeto, em caso de atraso superior a 5 dias úteis, contada desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias;

13.4.2. de 10% do valor total empenhado se a empresa contratada negar-se a executar ou fornecer o objeto sem motivo consistente devidamente apurado, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições deste procedimento licitatório, levar o órgão ao cancelamento da Nota de Empenho.

13.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN: pelo prazo de até 06 (seis) anos, sem prejuízo da multa, se o contratado, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar a administração ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos à empresa fornecedora.

13.7. Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação.

14. DOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO BÁSICO:

14.1. Este Projeto Básico foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, estando em consonância com as disposições legais e nominativas aplicáveis.

Ruy Barbosa/RN, em 11 de Abril de 2023.

RICARDO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Obras

Aprovo o presente Projeto Básico:

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO MENOR

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação: Nº _____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

_____ / ____/2023.

(Representante Legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação: Nº _____ / 2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

_____ / ____/2023.

(Representante Legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação: Nº _____ / 2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

_____ / ____/2023.

(Representante Legal)

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN E A EMPRESA

.....

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr., portador do CPF nº, residente no, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº/20.., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a....., conforme processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº/20.., com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
TEL.:					
E-MAIL:					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/20.., podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº/20.., com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Dispensa de Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal para exercício de 20.., na classificação:

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES.

13.1. Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

13.1.1. O atraso injustificado na entrega;

13.1.2. A prestação de serviços de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

13.3. Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

13.4. O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da lei 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São Tomé/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ruy Barbosa/RN, de..... de 20..

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO				DATA : 27/03/2023		BDI : 24,00%					
	DESCRÍÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.			
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES				CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023			
	CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA				SBC	2023/03 - Natal	115,33%	-	03/2023			
						SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,97%	-	03/2017			
						SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023			
						SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	03/2023			
						Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%				
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO			FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$				
								SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI		
1		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO						89.523,20		111.002,85			
1.1	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(CONJUNTO SÃO JOSÉ)			SINAPI	M2	355,00	66,56	82,53	23.628,80	29.298,15		
1.2	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(ACESSO AO MIRANTE)			SINAPI	M2	100,00	66,56	82,53	6.656,00	8.253,00		
1.3	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(CONJUNTO DA CAIXA)			SINAPI	M2	50,00	66,56	82,53	3.328,00	4.126,50		
1.4	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(RUA ATRAS DO MERCADO)			SINAPI	M2	100,00	66,56	82,53	6.656,00	8.253,00		
1.5	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(ACESSO AO CASTRO E LADEIRA DO CASTRO)			SINAPI	M2	220,00	66,56	82,53	14.643,20	18.156,60		
1.6	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(SUBIDA DO ACAUA)			SINAPI	M2	120,00	66,56	82,53	7.987,20	9.903,60		
1.7	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(CONJ DA RUINHA)			SINAPI	M2	400,00	66,56	82,53	26.624,00	33.012,00		
2	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELÉPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÉPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(RUA MANOEL NASCIMENTO)			SINAPI	M2	31,00	66,56	82,53	2.063,36	2.558,43		
								VALOR BDI TOTAL:	21.974,72				
								VALOR ORÇAMENTO:	91.586,56				
								VALOR TOTAL:	113.561,28				

Documento assinado digitalmente



JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO
Data: 11/04/2023 11:14:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
OBRA:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO			DATA : 27/03/2023	BDI : 24,00%	
DESCRÍÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	SBC	2023/03 - Natal	115,33%	-	03/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,97%	-	03/2017
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
		SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	03/2023
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(RUA MANOEL NASCIMENTO)	113.561,28	33,00%	33,00%	34,00%	
		113.561,28	37.475,22	37.475,22	38.610,84	113.561,28
			37.475,22	74.950,44	113.561,28	

Documento assinado digitalmente

 JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO
Data: 11/04/2023 11:12:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	DATA : 27/03/2023		BDI : 24,00%
DESCRÍÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-
CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	SBC	2023/03 - Natal	115,33%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,97%
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	85,34% 46,96%
		Composiçãoe	PROPRIA	0,00% 0,00%

COD	Descrição	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,42
TOTAL		8,22

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,37
R	Riscos	1,27
TOTAL		6,64

I	Impostos	
	PIS	0,85
	COIFNS	3,00
	ISS	3,00
TOTAL		6,85

BDI = 24,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Documento assinado digitalmente
 JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO
Data: 11/04/2023 11:10:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	DATA : 27/03/2023				BDI : 24,00%
	DESCRÍÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	SBC	2023/03 - Natal	115,33%	-	03/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,97%	-	03/2017
			SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
			SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	03/2023
			Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. 101852 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(CONJUNTO SÃO JOSÉ) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,24550000	64,24	15,77
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	166,95	0,51
						TOTAL Equipamento Custo Horário: 16,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	96,24	10,97
						TOTAL Material: 10,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	21,00	15,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	17,56	13,09
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 28,75

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02030000	520,21	10,56
						TOTAL Serviço: 10,56
						VALOR: 66,56

1.2. 101852 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(ACESSO AO MIRANTE) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,24550000	64,24	15,77
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	166,95	0,51
						TOTAL Equipamento Custo Horário: 16,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	96,24	10,97
						TOTAL Material: 10,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	21,00	15,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	17,56	13,09
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 28,75

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02030000	520,21	10,56
						TOTAL Serviço: 10,56

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	DATA : 27/03/2023				BDI : 24,00%
	DESCRÍÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	SBC	2023/03 - Natal	115,33%	-	03/2023

SICRO 2 2016/11 COM DESONERAÇÃO 88,97% - 03/2017
 SICRO 2022/10 COM DESONERAÇÃO - 01/2023
 SINAPI 2023/02 COM DESONERAÇÃO 85,34% 46,96% 03/2023
 Composição PROPRIA 0,00% 0,00%

VALOR:	66,56
--------	--------------

1.3. 101852 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(CONJUNTO DA CAIXA) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,24550000	64,24	15,77
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	166,95	0,51
						TOTAL Equipamento Custo Horário: 16,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	96,24	10,97
						TOTAL Material: 10,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	21,00	15,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	17,56	13,09
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 28,75

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02030000	520,21	10,56
						TOTAL Serviço: 10,56
						VALOR: 66,56

1.4. 101852 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(RUA ATRAS DO MERCADO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,24550000	64,24	15,77
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	166,95	0,51
						TOTAL Equipamento Custo Horário: 16,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	96,24	10,97
						TOTAL Material: 10,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	21,00	15,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	17,56	13,09
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 28,75

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02030000	520,21	10,56

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	DATA : 27/03/2023				BDI : 24,00%
	DESCRÍÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	SBC	2023/03 - Natal	115,33%	-	03/2023

SICRO 2 2016/11 COM DESONERAÇÃO 88,97% - - 03/2017

SICRO 2022/10 COM DESONERAÇÃO - - 01/2023

SINAPI 2023/02 COM DESONERAÇÃO 85,34% 46,96% 03/2023

Composição PROPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL Serviço:	10,56
----------------	-------

VALOR:	66,56
--------	-------

1.5. 101852 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(ACESSO AO CASTRO E LADEIRA DO CASTRO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,24550000	64,24	15,77
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	166,95	0,51
						TOTAL Equipamento Custo Horário: 16,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	96,24	10,97
						TOTAL Material: 10,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	21,00	15,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	17,56	13,09
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 28,75

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02030000	520,21	10,56
						TOTAL Serviço: 10,56
						VALOR: 66,56

1.6. 101852 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(SUBIDA DO ACAUA) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,24550000	64,24	15,77
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	166,95	0,51
						TOTAL Equipamento Custo Horário: 16,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	96,24	10,97
						TOTAL Material: 10,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	21,00	15,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	17,56	13,09
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 28,75

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	DATA : 27/03/2023				BDI : 24,00%
	DESCRÍÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	SBC	2023/03 - Natal	115,33%	-	03/2023

88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02030000	520,21	10,56
					TOTAL Serviço:	10,56
					VALOR:	66,56

1.7. 101852 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(CONJ DA RUINHA) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,24550000	64,24	15,77
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	166,95	0,51
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		16,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	96,24	10,97
				TOTAL Material:		10,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	21,00	15,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	17,56	13,09
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		28,75

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02030000	520,21	10,56
				TOTAL Serviço:		10,56
				VALOR:		66,56

2. 101852 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(RUA MANOEL NASCIMENTO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,24550000	64,24	15,77
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	166,95	0,51
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		16,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	96,24	10,97
				TOTAL Material:		10,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	21,00	15,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74580000	17,56	13,09
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		28,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO		DATA : 27/03/2023 BDI : 24,00%			
	DESCRIÇÃO:	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	SBC	2023/03 - Natal	115,33%	03/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,97%	-	03/2017
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
		SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	03/2023
		Composiçãoe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02030000	520,21	10,56
						TOTAL Serviço:
						VALOR: 66,56

Documento assinado digitalmente

gov.br JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO
Data: 11/04/2023 11:11:20-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO

01- GENERALIDADES

01.1- GENERALIDADES SOBRE SRVIÇOS, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

- A mão-de-obra deverá ser de boa qualidade e os serviços executados deverão seguir estas especificações. Ficará a critério da fiscalização, impugnar qualquer serviço ou parte dele, caso não se tenha obedecido rigorosamente estas normas.
- Todo e qualquer material deverá ser submetido à aprovação da fiscalização e, se refutado, deverá ser removido do canteiro de obras, dentro do prazo estipulado no Livro de Ocorrências. Os materiais aplicados e os serviços desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.
- A obra obedecerá á boa técnica, atendendo as recomendações da ABNT e das concessionárias locais.
- Será implantado no canteiro de obras, dimensionado de acordo com as regularizações de NR18
- Será fixada em local frontal à obra e em posição de detaque a placa da caixa, conforme modelo padronizado.
- Que serão fornecido todos os equipamentos e ferramentas adequadas, de modo a garantir a segurança e o bom desempenho da obra, bem como a segurança e higiene dos funcionários.
- Que a obra será mantida permanentemente limpa
- Que o responsável técnico se responsabilize pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita utilização, mesmo que omissos nos projetos, especificações e orçamentos;
- Que a contratada se obrigará suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras/serviços, bem como será responsável integralmente pelos danos causados à administração e a terceiro, decorrentes de sua negligência ou omissão, mesmo que causados involuntariamente.

- Que a obra será entregue limpa acessórios e louças, isentos de respingos.
- As instalações serão entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento
- Quando ao serviço ponto de água e pontos de esgotos estão inclusos todos os tubos e conexões necessários ao funcionamento.

01.2- PROCEDÊNCIA DE DADOS

Em caso de divergência entre cota do desenho e sua dimensão, medida em escala, prevalecerá sempre a primeira. Todos os serviços e materiais que constarem dos desenhos e não forem mencionados nestas especificações, bem como os que não constarem dos desenhos, e sim das especificações, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

01.3- Taxas e Emolumentos

Correrão por conta do empreiteiro todas as despesas relativas às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e máquinas necessárias à execução dos serviços, ferramentas, andaime, cercas, ligações provisórias de água, esgotos, energia elétrica, registro no CREA, prefeitura, impostos e seguros.

A empreiteira deverá cumprir a legislação em vigor sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

1- Pavimentos de Paralelepípedos

- **Materiais**
- Os paralelepípedos serão de granito, de granulação fina ou média e com distribuição uniforme.
- régua de 3 m de comprimento;
- pequenas ferramentas como pá, enxada, carrinhos de mão e outras;
- outros equipamentos aprovados pela Fiscalização.

Processo Executivo

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

Assentamento de Paralelepípedos sobre o colchão de areia de Areia

Sobre a base devidamente preparada, será espalhada uma camada de areia grossa preferivelmente, ou, numa espessura tal que, somada à altura do paralelepípedo, perfaça um total de 20 cm após a rolagem. Sobre o colchão de areia serão espalhados os paralelepípedos com as faces de uso para cima, a fim de facilitar o trabalho de assentamento. Em arruamentos, serão locadas, longitudinalmente, linhas de referência, uma no centro e duas nos terços da via, com estacas fixas de 10 em 10 metros, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

As seções transversais serão dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referência e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias. O assentamento deverá progredir dos bordos para o centro e as fiadas serão retilíneas e normais ao eixo da pista, sendo as peças de cada fiada de larguras aproximadamente iguais. As juntas de paralelepípedos de cada fiada serão alternadas com relação às das fiadas vizinhas. O paralelepípedo, ao ser colocado sobre a camada de areia, ficará cerca de 1 cm acima do nível, de forma que sejam necessárias várias batidas com o martelo de calceteiro para assentá-lo no nível definitivo. Depois de assentados os paralelepípedos, a parte superior das juntas, em qualquer ponto, não deverá exceder 1,5 cm. Concluídas as operações de assentamento, a superfície será verificada pela Fiscalização com régua de 3 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento. Será tolerado um afastamento máximo de 1,5 cm entre a face inferior da régua e a superfície do calçamento. Posteriormente será feito a compactação mecânica com o uso da maquina de compactação.

O Assentamento de paralelepípedos nas dimensões 0,24 cm x 0,12 cm x 0,12 cm, perfazendo um consumo de 32 unidades por metro quadrado;

Rejuntamento de Paralelepípedos:

O rejuntamento sertã executado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, a argamassa será aplicada com o auxilio de colher de pedreiro, devendo a operação de rejuntamento ser efetuada tantas vezes quantos forem necessárias para obter um enchimento perfeito. Antes do ínicio do endurecimento, o pavimento será limpo de excessos de argamassa, podendo ser usar uma única vez a irrigação e varredura para este fim.

Seguem em anexo os trechos que iram ser realizados os serviços de recomposição;